



# *Prefeitura de Jaguariaíva*

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

## **LEI nº 960/1983**

**SÚMULA: Autoriza o chefe do Executivo Municipal a celebrar convênio com Governo do Estado do Paraná para execução de Projetos PME/PR.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## **LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná, este representado pela Secretaria do estado do Planejamento – SEPL, para a execução de projetos, obras e serviços, integrantes do “Programa de Mobilização Energética - PME/PR”, com recursos provenientes da Taxa Rodoviária Única – TRU.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em  
13 de outubro de 1983.

**PEDRO IMAR MENDES PRESTES**  
Prefeito Municipal